

**DECRETO 16664/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 e dá outras providências;**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO  
18.544.0012.1020 ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA  
26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2300 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 500.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2500 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0007.2066 SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO  
18.544.0012.1020 ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0001.2036 DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 500.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.1041 NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2110 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
25.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
4160 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
26.782.0008.1080 NOVOS ACESSOS CENTRO/BAIRROS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4300 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 125.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 30 de outubro 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças